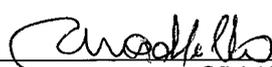
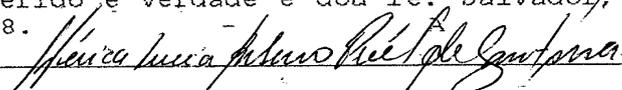
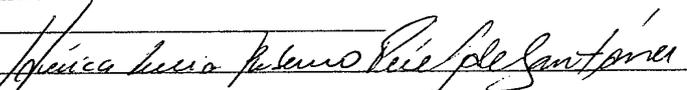
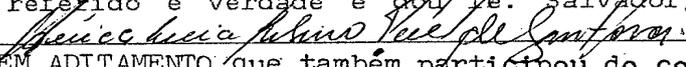
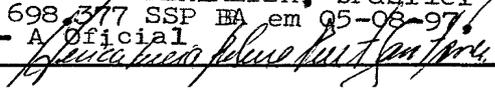


 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">2º</div>	<b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS</b> BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>1.998</u> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">             Oficial Titular         </div>
<p>MATRÍCULA Nº <u>72.515</u> DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>Casa residencial composta de três quartos, sala estar, sala jantar, dois banheiros e cozinha, nº porta 86, caminho 20, logradouro 13148, Insc. Municipal (IPTU), 511856-5 tendo como área construída 63,00 m<sup>2</sup>, edificada na quadra 08 lote 12, da planta do Loteamento denominado <u>PORTAL DE PIRAJÁ</u>, situado à Rua Nova de Pirajá, no sub-distrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, que mede 64,50 m<sup>2</sup> de área total, sendo 6,00 m<sup>2</sup> de frente, 6,00 m<sup>2</sup> de fundo; por 10,75 m<sup>2</sup> de extensão de frente a fundo, 10,75 m<sup>2</sup> do lado direito, e 10,75 m<sup>2</sup> do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Via de Penetração do Loteamento, de um lado com o lote de nº 11 e do outro lado com o lote nº 13 e fundo com o lote nº 20. PROPRIETÁRIO: TRANSPLAN - TRANSPORTES E PLANEJAMENTO LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, inscrita no CGC do MF sob número 14.407.225/0001-71 e R.01 na matrícula 49.142. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 09 de julho de 1998.</p> <p style="text-align: right;">             Oficial         </p> <hr/> <p>R.01 - de acordo com o Contrato Particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de _____ de julho de 1998. O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Gerson Pereira de Almeida, brasileiro, capaz, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 3017833 SSP/BA, e CPF nº 421.587.615-04, residente e domiciliado, 2ª Trav. Apolinário Santana, 06 Eng Velho de Federação, Salvador-Ba., a TRANSPLAN TRANSPORTES E PLANEJAMENTO LTDA., acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 09 de julho de 1998. A Oficial</p> <p style="text-align: right;">             Oficial         </p> <hr/> <p>R.02 - de acordo com o Instrumento Particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de _____ de julho de 1998, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi por Gerson Pereira de Almeida, brasileiro, capaz, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 3017833, e CPF nº 421.587.615-04, residente e domiciliado, 2ª Trav. Apolinário Santana, 06 Eng Velho de Federação, Salvador-Ba., dado em primeira especial HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) o qual deverá ser quitado, conforme contrato que arqueei uma das vias, ficando portanto gravado, também o prédio residencial, que será edificado no mencionado lote. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 09 de julho de 1998. A Oficial</p> <p style="text-align: right;">             Oficial         </p> <hr/> <p>CERTIFICO EM ADITAMENTO que também participou do contrato registrados sob os números 01 e 02 como compradora e devedora D<sup>ª</sup> JACIRA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 09-12-44, aposentada, RG nº 698.317 SSP BA em 05-06-97, CIC. 196.061.335-91. Salvador, 09 de julho de 1.998. A Oficial</p> <p style="text-align: right;">             Oficial         </p>		

C.20.10.0/88

**AV. 03 - MAT. 72.515** - De acordo com Autorização de Baixa, datada de 13/07/2012, dada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, do qual arqueei uma das vias, fica cancelada a HIPOTECA, que gravou o imóvel, objeto da presente Matrícula, ficando livre de ônus. DAJ nº 341.939, série 002, valor R\$ 38,50. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de julho de 2012. A Oficial ou Suboficial. *[Assinatura]*

R. 04- 72.515- DAJE Número 578.043 serie 002 em data fe 03/08/2.012 R\$529,00 de acordo com o instrumento particular de nº 8.4444.0122165-3 firmado em data de 25 de julho de 2.012 do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra por D<sup>a</sup> MARIA ALEXANDRINA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 08/05/1.951, aposentada exceto funcionária pública, RG número 0149608349 expedida pela SSP BA em 11/12/2.004, e do CIC do MF Nº..... 292.697.415-91, divorciada, residente e domiciliada nesta capital ao Senhor GERSON PEREIRA DE ALMEIDA nascido em 07/04/1.969, RG Nº 0301783390 expedida pela SSP BA em 01/09/2.011 COP.F Nº 421.587.615-04 solteiro e à JACIRA PEREIRA DE ALMEIDA, nascida em 09/12/1.944, RG Nº 006.9837740 expedida pela SSP BA em 21/12/2.008, CPF 196.061.335-91, solteira, residentes e domiciliados nesta capital pelo preço de R\$80.000,00 do qual foi paga a quantia de R\$16.167,00 com recursos próprios em moeda corrente e nacional R\$63.833,00 conforme R.05 infra. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de Agosto de 2.012 a suboficial *[Assinatura]*

R.05. 72.515 DAJE Número 578.070 serie 002 em data de 03/08/2.012 R\$459,10 de acordo com o instrumento particular de número 8.4444.0122165-3 firmado em data de 25 de JULHO de 2.012, do qual arqueei uma das vias, a Senhora MARIA ALEXANDRINA SOUZA DOS SANTOS alienou fiduciariamente o imóvel Objeto da presente matrícula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, C N P J do MF sob o nº 00.360.305/0001-04 em garantia do FINANCIAMENTO NO VALOR DE R\$63.833,00 para ser amortizado pelo S A C SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE EM 231 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da primeira de R\$927,23 em data de 25/08/2012 cuna taxa anual de juros ( % ) nominal de 7,6600% EFETIVA DE 7,9347% O valor da GARANTIA FIDUCIARIA DE R\$79.300,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de Agosto de 2.012 a suboficial *[Assinatura]*

**AV-7/72.515 - RENUMERAÇÃO DE ATOS - Prenotado em 05/12/2023 nº 451.992:** Proceder-se a presente averbação de ofício, para constar que encerrou-se o sistema de numeração adotado anteriormente ao presente ato, obedecendo-se a partir deste a ordem de numeração, conforme previsão do Artigo 232 da Lei 6.015/73. Dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2023. DAJE 1568/002/405180 - ISENT0 - 1568.AB662866-0.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

*[Assinatura]*  
Márcio M. Amaral  
Substituto Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes  
Escrevente Autorizado

tvrs

**AV-8/72.515 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 05/12/2023 nº 451.992:** De acordo com o requerimento datado de 25 de agosto de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Travessa Nova de Pirajá, nº 08, Pirajá. Dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2023. DAJE 1568/002/402497 - R\$88,84 - 1568.AB662867-8.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

*[Assinatura]*  
Márcio M. Amaral  
Substituto Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes  
Escrevente Autorizado

tvrs

**AV-9/72.515 - CONSOLIDACÃO - Prenotado em 05/12/2023 nº 451.992:** A requerimento da credora fiduciária datado de 25 de agosto de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 686879,

Continua na ficha 02





**LIVRO Nº 2 -  
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO  
DE SALVADOR  
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

72.515

02F

CNM

008391.2.0072515-80

no valor de R\$3.908,69, sobre avaliação fiscal de R\$130.289,80, em 25/08/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-05 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2023. DAJE 9999/031/955168, 1568/002/402496 - R\$1.015,78 - 1568.AB662868-6.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

  
Marcy M. Amaral  
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes  
Escrevente Autorizado

lvrs

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 72515, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador, 21 de dezembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_.

Numero do Protocolo: 508.925

DAJE: 402498 Serie: 2

DAJE Valor: 103,60

Emolumentos: 50,04

Taxa: 35,53

Fecom: 13,67

PGE: 1,99

FMMPBA: 1,04

Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. LCSF

